

I - Escritura Pública com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 265,00	R\$ 10,00	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 41,25	R\$ 4,00	R\$ 347,75
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 508,71	R\$ 10,00	R\$ 25,94	R\$ 25,94	R\$ 77,81	R\$ 4,00	R\$ 652,39
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 676,94	R\$ 10,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35	R\$ 103,04	R\$ 4,00	R\$ 862,68
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 946,19	R\$ 10,00	R\$ 47,81	R\$ 47,81	R\$ 143,43	R\$ 5,00	R\$ 1.200,24
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.794,82	R\$ 10,00	R\$ 90,24	R\$ 90,24	R\$ 270,72	R\$ 5,00	R\$ 2.261,03
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 3.089,33	R\$ 10,00	R\$ 154,97	R\$ 154,97	R\$ 464,90	R\$ 5,00	R\$ 3.879,16
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.916,89	R\$ 10,00	R\$ 246,34	R\$ 246,34	R\$ 739,03	R\$ 10,00	R\$ 6.168,61
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 6.318,86	R\$ 10,00	R\$ 316,44	R\$ 316,44	R\$ 949,33	R\$ 10,00	R\$ 7.921,08
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 7.795,53	R\$ 10,00	R\$ 390,28	R\$ 390,28	R\$ 1.070,83	R\$ 10,00	R\$ 9.766,91
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 8.039,27	R\$ 10,00	R\$ 402,46	R\$ 402,46	R\$ 1.207,39	R\$ 20,00	R\$ 10.081,59
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 9.048,68	R\$ 10,00	R\$ 452,93	R\$ 452,93	R\$ 1.358,80	R\$ 20,00	R\$ 11.343,35
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 10.693,60	R\$ 10,00	R\$ 535,18	R\$ 535,18	R\$ 1.605,54	R\$ 20,00	R\$ 13.399,50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12.357,35	R\$ 10,00	R\$ 618,37	R\$ 618,37	R\$ 1.855,10	R\$ 20,00	R\$ 15.479,19

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Reconhecimento de firma	R\$5,24	R\$0,26	R\$0,26	R\$ 0,79	R\$ 1,90	R\$8,45
III - Autenticação de documentos	R\$5,24	R\$0,26	R\$0,26	R\$ 0,79	R\$ 1,90	R\$8,45
IV - Procuração Inss	R\$13,25	R\$0,66	R\$0,66	R\$ 1,99	R\$ 1,90	R\$18,46
V- Procuração simples	R\$53,01	R\$2,65	R\$2,65	R\$ 7,95	R\$ 3,00	R\$69,26
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$79,50	R\$3,98	R\$3,98	R\$ 11,93	R\$ 3,00	R\$102,38
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$79,50	R\$3,98	R\$3,98	R\$ 11,93	R\$ 3,00	R\$102,38
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração	R\$79,50	R\$3,98	R\$3,98	R\$ 11,93	R\$ 3,00	R\$102,38
IX - Escrituras (sem valor declarado)	R\$238,50	R\$11,93	R\$11,93	R\$ 35,78	R\$ 3,00	R\$301,13
X - Testamentos	R\$529,98	R\$26,50	R\$26,50	R\$ 79,50	R\$ 4,00	R\$666,48
XI - Certidão	R\$39,76	R\$1,99	R\$1,99	R\$ 5,96	R\$ 1,90	R\$51,60
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$70,55	R\$3,53	R\$3,53	R\$ 10,58	R\$ 3,00	R\$91,19
XIII - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$2,65	R\$ 7,94	R\$ 3,00	R\$ 69,15

Notas (comum a todos os escritórios):

O valor do selo destinado a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG serão repassados pelos delegatários diretamente a ANOREG se utilizando como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

- 1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
- 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.